



FACULDADE ITEANA DE BOTUCATU
Curso de Direito
Núcleo de Trabalho de Curso

PORTARIA N° 03/2022

O Coordenador do Curso de Direito e do Núcleo de Trabalho de Curso, no exercício de suas prerrogativas regimentais e,

CONSIDERANDO o disposto no regulamento do Núcleo de Trabalho de Curso, em relação aos alunos regularmente matriculados na referida disciplina e,

CONSIDERANDO as dificuldades relacionadas à elaboração do TC durante o período de ensino híbrido decorrente da pandemia do COVID-19,

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias de 2022, do Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso, em relação aos alunos, em 2022, matriculados no 4º ano do Curso de Direito e ou regime de DP.

RESOLVE

Artigo 1º - Alterar o calendário para a realização dos Trabalhos de Curso para o ano de 2022, inclusive alunos de DP naquele ano, conforme segue:

02 de dezembro de 2022: Prazo final às orientações de conteúdo. Após esse prazo o orientador poderá recursar-se a corrigir o conteúdo do trabalho. O trabalho deve ser entregue até essa data ao orientador, de modo a viabilizar leitura e eventuais correções em tempo hábil para impressão. Findo esse prazo, sem a entrega do conteúdo ao orientador, não haverá obrigatoriedade de correção pelo Docente, em tempo suficiente para impressão, ficando a exclusivo critério desse a possibilidade ou não de depósito do TC.

19 de dezembro de 2022: Prazo final para a entrega do Trabalho de Curso(TC), em quatro vias de encadernação simples, uma cópia em CD e o termo de autorização de depósito assinado pelo orientador. O acadêmico deverá entregar, também, uma via em capa dura do Trabalho de Curso - TC, obedecidos os parâmetros estabelecidos pela Faculdade, após a defesa do TC perante banca examinadora. Havendo retificações apontadas pela banca, o acadêmico deverá entregar o trabalho devidamente corrigido, no prazo de duas semanas, contados a partir da data da banca, sob pena de ser considerado reprovado.

Artigo 2º - Ficam mantidas todas as demais estipulações e datas estabelecidas pelas Portarias correspondentes, ressalvadas futuras alterações.

Botucatu, 24 de outubro de 2022.

Prof. Dr. André Murilo Parente Nogueira
Coordenador do Curso de Direito e do Núcleo de Trabalho de Curso

O original desta Portaria encontra-se devidamente assinado e arquivado na Coordenação do Núcleo do Trabalho de Curso